



2. Titular: sem indicação;
Suplente: sem indicação.
d) 2 (dois) representantes da Associação de Moradores de Bairro, indicados por estas:
1. Titular: sem indicação;
Suplente: sem indicação.
2. Titular: sem indicação;
Suplente: sem indicação.
e) 3 (três) representantes dos usuários integrantes dos conselhos gestores das Unidades de Saúde, por estes indicados:
1. Titular: Adenilson de Marins, RG nº 62.490.820-3;
Suplente: Marcio Ferri, RG nº 3.200.363.
2. Titular: Eliana Aparecida Sant'ana Rabello Araujo, RG nº 6.794.703-7;
Suplente: Adailton dos Santos Albino, RG nº 35.226.010-5.
3. Titular: Davina Pereira de Moura Araujo, RG nº 12.583.326-X;
Suplente: Iomar Ribeiro de Oliveira, RG nº 26.566.560-7.
f) 1 (um) representante das associações de aposentados com sede no Município de Jacareí:
1. Titular: sem indicação;
Suplente: sem indicação.
II – representação dos prestadores de serviços de saúde e do Governo:
a) 1 (um) representante indicado pelos estabelecimentos prestadores de serviço de saúde ao Sistema Único de Saúde - SUS, de fins lucrativos:
1. Titular: sem indicação;
Suplente: sem indicação.
b) 1 (um) representante indicado pelos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde ao Sistema Único de Saúde - SUS, sem fins lucrativos:
1. Titular: Elisete Sgorlon, RG nº 5.367.611-7;
Suplente: Geraldo de Faria Cardoso, RG nº 9.035.968-9.
c) 3 (três) representantes da Prefeitura do Município de Jacareí que exerçam ações relacionadas às atividades de Saúde, indicados pelo Prefeito, dentre os quais o Secretário de Saúde como membro nato:
1. Titular: Márcia Cristina Souza dos Santos, RG nº 18.992.445-7;
Suplente: Aguida Elena Bergamo Fernandes Cambauva, RG nº 38.986.686-6.
2. Titular: Claudimar Luiz Siqueira de Melo, RG: 25.015.730-5;
Suplente: Aline Fabri de Moraes; RG nº 42.653.012-3.
3. Titular: Renildo Carvalho da Silva, RG nº 40.516.180-3;
Suplente: Talita Gonçalves Maciel, RG nº 43.249.440-6.
III – representantes dos Trabalhadores de Saúde no Município:
a) 4 (quatro) representantes eleitos entre os trabalhadores do Sistema Único de Saúde - SUS no Município, lotados na Secretaria de Saúde, podendo ser servidores municipais ou municipalizados, com processo eleitoral coordenado pelo Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Jacareí:
1. Titular: Karina Conceição dos Reis Costa, RG nº 33.010.934-0;
Suplente: Dirceu Mascarenhas Sobrinho, RG nº 35.208.898-9.
2. Titular: Jair Ribeiro Santiago Filho, RG nº 39.567.581-9;
Suplente: William Abdalla da Silva, RG nº 43.002.417-4.
3. Titular: Solange Rosa da Silva Faria, RG nº 30.787.294-1;
Suplente: Rogério Simões da Silva Junior, RG nº 30.540.560-3.
4. Titular: Renato Luis Ramos Fonseca, RG nº 24.832.770-7;
Suplente: sem indicação.
b) 1 (um) representante indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Jacareí desde que seja lotado na Secretaria de Saúde:
1. Titular: Drielly Martins Ferreira Tomaz, RG nº 44.999.443-0;
Suplente: Raquel Gomes de Souza, RG nº 15.717.489-X.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se o Decreto nº 330, de 03 de dezembro de 2021 e posteriores alterações.
- Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2025.
CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA
Prefeito do Município de Jacareí
- DECRETO Nº 32, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**
Altera o Decreto nº 02, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a delegação de competência das funções administrativas a que se refere. O Sr. CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Jacareí, que prevê a possibilidade de delegação, por meio de Decreto, de algumas funções administrativas do Chefe do Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o grande número de atos praticados pessoalmente pelo Chefe do Executivo Municipal,
CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa,
DECRETA
- Art. 1º Altera o Decreto nº 02, de 02 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com as seguintes alterações:
“Art. 2º (...)
I - autorizar abertura dos processos de licitatórios, convênios e de contratação direta por inexigibilidade ou dispensa de licitação, e decidir sobre elas;”
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.
- Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2025.
CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA
Prefeito do Município de Jacareí
- DECRETO Nº 33, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**
Altera o Decreto nº 1.014, de 29 de novembro de 2023.
O Sr. CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
- Art. 1º Altera o Decreto nº 1.014, de 29 de novembro de 2023, que passa a vigorar com as seguintes alterações:
“Art. 1º (...)
I – 01 (um) representante indicado pelo Prefeito:
a) Titular: GABRIELA TORRES DO PRADO SILVA, RG nº 39.797.697-5;
b) Suplente: PRISCILA PORELLI FIGUEIREDO MARTINS, RG nº 28.193.250-5.”
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.
- Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2025.
CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA
Prefeito do Município de Jacareí
- DECRETO Nº 34, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.
O Sr. CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especificamente pela Lei nº 6697, de 26 de dezembro de 2024,
DECRETA:
- Art. 1º - Fica aberto em diversas Secretarias Municipais, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 62.333.906,00 (Sessenta e dois



Prefeitura de
JACAREÍ

BOLETIM OFICIAL do Município de Jacareí

Instituído através da Lei 6.031, de 15 de agosto de 2019.

EXPEDIENTE

Publicação Semanal da Prefeitura Municipal de Jacareí - Secretaria de Administração e RH e Gabinete do Prefeito

Jornalista Responsável: Leonardo Medeiros Ferreira - MTB: 86.913/SP | **Diagramação:** Mestra Comunicação

Prefeitura Municipal de Jacareí

Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - Jacareí (SP) - CEP 12327-170 - Tel: (12) 3955-9000

Os originais remetidos para publicação ficarão arquivados e à disposição para devolução durante 15 dias após serem publicados. Após este prazo serão destruídos.